SANCIONADA
Em, 07/04/2017
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.099, DE 07/04/2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, na fonte 1.000.0000 - Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

17.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
17.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor .....R$ 152.000,00

TOTAL.....R$ 152.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
17.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0040.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor .....R$ 152.000,00

TOTAL.....R$ 152.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Abril de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal